

LEI N.º 2.744, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), visando a continuidade do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba- CIDES:

02.01.00 – Coordenadoria de Governo e Planejamento	
3.1.71.70.00 -04.122.0003.2.0004-Gestão da Política Pública.....	R\$4.500,00
4.4.71.70.00-04.122.0003.2.0004-Gestão da Política Pública	R\$1.000,00
Total	R\$5.500,00
Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários	

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00 – Coordenadoria de Governo e Planejamento	
3.3.90.39.00-04.122.0003.2.0004-Gestão da Política Pública.....	R\$5.500,00
Fonte de Recursos:100.000-Recursos Ordinários	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 25 DE MARÇO DE 2014.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal